



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar – Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da identidade funcional nº 5005891-6, nomeado Ordenador de Despesas, nos termos da RESOLUÇÃO SES/RJ Nº 3.154 de 12 de setembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, com sede na Rua Judith Maurício de Paula nº 40, Lucas, Teresópolis/RJ, CEP: 25964-220, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.168/0010-77, neste ato representada por **ALLINE JORGETTO CEZARANI**, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº **SEI-080002/002448/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo nº 03** de prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/03/2026 até 01/03/2027**, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Os preços contratados serão reajustados quando houver atualização da Tabela SUS, ocasião em que o Ministério da Saúde irá fazer o devido repasse automático do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 31.862.072,16 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente aos procedimentos regulados e aprovados nos sistemas oficiais de faturamento do SUS até o valor total mensal de R\$ 2.655.172,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.600.225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.2727

Nota de Empenho:

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que a unidade de saúde contratada possui perfil filantrópico e é habilitada junto ao Ministério da Saúde para assistência de média e alta complexidade, além de receber os repasses através de comprovação nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

ALLINE JORGETTO CEZARANI

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)

Rio de Janeiro, 27 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 27/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLINE JORGETTO CEZARANI, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125927048** e o código CRC **8BF3047A**.

Referência: Processo nº SEI-080002/002448/2023

SEI nº 125927048

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br